



EMENDA MODIFICATIVA Nº 02, AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 11/2025.

PROMOVE MODIFICAÇÕES NO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 11/2025, QUE VISA ALTERAR A TABELA DE VENCIMENTOS CONSTANTES DO ANEXO III DO PCRM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR PAULO SERGIO DA SILVA, escudado nos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com as imposições previstas no Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cumprindo-se os trâmites legislativos formais, submete à deliberação do douto Plenário as seguintes EMENDAS MODIFICATIVAS em análise:

Art. 1º Ficam incluídos os seguintes parágrafos no art. 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 11/2025, com a seguinte redação:

§1º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos municipais deverá ser atualizado no mês de janeiro, a partir do ano de 2026, considerando a evolução econômica do Município, as necessidades de readequação salarial, as condições de trabalho e as políticas de valorização do servidor público, de forma a garantir os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na legislação municipal.

§2º A atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração garantirá, ainda, a implementação de políticas de capacitação e qualificação profissional, assegurando aos servidores o direito à progressão na carreira, à equiparação salarial conforme critérios objetivos e a adequada valorização da experiência e antiguidade, sem prejuízo das disposições que assegurem a justiça e a transparência no processo de promoção e ascensão funcional.

Art. 2º Fica alterado o art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 11/2025, passando a ter a seguinte redação:



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, cumprindo-se a determinação do art. 5º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, a qual institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 3º Estas emendas entrarão em vigor, incluindo-se a proposta legislativa principal, após a sua aprovação, na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Bonito, 3 de junho de 2025.

PAULO SERGIO DA SILVA
(VEREADOR-AUTOR)